

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23010002/23 INEXIGIBILIDADE N° 6-2023-002-INEX

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023004901

O Município de SALINÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.021.144/0001-95, com sede na AV JULIO CESAR 1766, representado por MARCIA BEATRIZ GOMES DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, inscrito(a) no CNPJ 13.293.197/0001-46, com sede na AV SENADOR LEMOS Nº 435 ANDAR 8 SALA 804 807, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-000, representada por JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0502.123610004.2.028 Manutencao da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02/02/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SALINÓPOLIS - PA, 02 de Fevereiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ(MF) 30.021.144/0001-95 CONTRATANTE

BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S CNPJ 13.293.197/0001-46 CONTRATADO(A)

Testemunhas:	
1	2

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.